



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Contratação de serviço a ser oferecido pelos prestadores de serviços credenciados ao CIS/AMURES, assegurada a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar, em conformidade com as diretrizes do SUS.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando a utilização da prestação de serviços de saúde, sendo este de extrema importância;
- 2) Considerando que os valores estão de acordo com a realidade de mercado;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/21.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a Associação contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor total
1	1	Serv.	Contratação de serviço a ser oferecido pelos prestadores de serviços credenciados ao CIS/AMURES, assegurada a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar, em conformidade com as diretrizes do SUS.	R\$ 273.000,00

4.1. O valor total apresentado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS/AMURES**, CNPJ: 07.383.800.0001/88, é o valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.01- Fundo Municipal de Saúde

2201- Manutenção dos Gerais de Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.93.00.006.

DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso XI.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
 - a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - d) Certidão de Falência e Concordata;
 - e) CNPJ;
 - f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS/AMURES**, CNPJ: 07.383.800.0001/88, com vistas a Contratação de serviço a ser oferecido pelos prestadores de serviços credenciados ao CIS/AMURES, assegurada a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar, em conformidade com as diretrizes do SUS, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 25 de janeiro de 2022.

**Luiz Carlos Ferreira
Prefeito Municipal**